



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 13/2021

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de **29 de novembro a 10 de dezembro 2021**, das 07horas às 11 h30min e das 13h00min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco José Martins, nº. 4-10, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano de 2022, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC - CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d - Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino Médio Completo** ou curso de Magistério;
- e - Comprovante de residência;
- f - Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g- Número de conta bancária;
- h- Número do PIS/PASEP;
- i- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

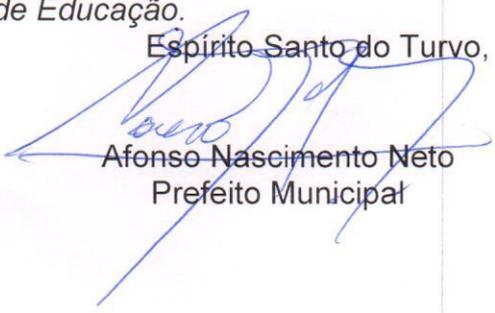
- a- Tempo de serviço para contagem de pontos.

03 - Critérios para desempate:

- a - títulos
- b - preferência do candidato com maior idade;
- c - candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãndido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Espírito Santo do Turvo, 23 de novembro de 2021.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal